

## COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

### EDITAL N° 03/2022 – CPPS

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO – CPPS publica a relação dos candidatos aprovados no **Vestibular Agendado On-line – Verão 2022**, realizado no período **10 a 16 de janeiro de 2022**, para ingresso nos cursos de graduação presencial do UniBrasil – Centro Universitário.

**Art. 1º-** O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente em estabelecimentos devidamente credenciados, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2022 do UniBrasil – Centro Universitário

**Art. 2º-** A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada **preferencialmente** no período de **17 a 31 de janeiro de 2022**, conforme orientações constantes no presente Edital.

**Art. 3º-** A confirmação da matrícula após o período indicado implicará na verificação da existência de vagas remanescentes.

### CANDIDATOS APROVADOS:

ALESSASNDRA BATISTA DA SILVA SANTOS  
ALEX CRISTHIAN ALVES GURGEL  
ALLANA MORAES DOS SANTOS  
ANA BEATRIZ AMARAL CIONEK  
ANA CAROLINA DA SILVA KLER  
ANA JÚLIA GONÇALVES CAMPOS  
ANDRESSA RESSETTI OLIVEIRA DE LIMA  
BEATRIZ DE ALCANTARA DE PAULA  
BIANCA SCHALLENBERGER  
CAROLINA COUTINHO VEBER  
CASSIA SABRINA DIAS SALDANHA  
CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA  
DANIEL GONÇALVES  
DOUGLAS CEZAR DE LIMA  
EDUARDA MENDES DE MORAES LIRIA  
ELIANDRO DE ARAUJO  
EVANIA MARIA TEMISTOCLE  
FELIPE DE AZEVEDO  
FERNANDA DIAS MUSSAK  
FERNANDA FREITAS TEIXEIRA  
GABRIELA RODRIGUES  
GABRIELE MENEZES CORDEIRO  
GABRIELLE MARTINS  
GABRIELLY CRISTINI PANSONATO  
GABRIELLY FERREIRA DE SOUZA

INGRID AGOTTANI  
JANAINA RODRIGUES DE MORAIS DOS SANTOS  
JEAN CARLOS ANDREATA  
JEFFERSON DE OLIVEIRA ALELUIA JUNIOR  
JENNIFER MARRY FERREIRA  
JUCELENE DESONE COCHASK  
JÚLIO RENÉ POZWARDOWSKI WOLLMANN  
JULLIAN SCHMIDT VALESKI FERREIRA  
KAMILA ANDRESSA CAMARGO JONAITIS DOMANOSKI  
KAUANY DA SILVA DOS SANTOS  
LARA EDUARDA ALVES FURTADO  
LEONARDO RAMOS DE ARAÚJO  
LESLEY ARTUZO ANTROBOS  
LUAN SBRISSIA  
MARIA FERNANDA STABEN CAMILO  
MARIA LUIZA PADILHA CORADASSI  
MARIANA NUNES RODRIGUES  
MARIANE CRISTINE NASCIMENTO  
MATEUS DA LUZ  
MATEUS VASSÃO WIERBITZKI  
MATHEUS DOS SANTOS MEDINA DE OLIVEIRA  
MATHEUS PENTEADO DELFINO  
MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS DE PAIVA  
NATHALLY DOMINGUES LOBO  
NICOLE GATA MARCELA DE OLIVEIRA PINTO  
PAMELA CAMILA VIDAL VAZ VAZ  
PEDRO LUCCAS DA CRUZ DURAT  
PEDRO PAULO TEMISTOCLE  
PIETRO HARTMANN MENEGHINI  
RITA DE CASSIA SILVA  
SAMILA CAMARGO RODRIGUES  
THÁBATA CHAVES DE SOUZA  
THAMYLE VITORIA PIRES DE CAMPOS  
WILLIAM HENRIQUE DA CRUZ ALVES  
YASMIN DA ANDRADE

**Art. 4°** - O candidato aprovado deverá acessar o portal do candidato através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.unibrasil.com.br>, clicar na opção “entrar”, localizado no canto superior direito da página, preencher os dados solicitados e realizar sua pré-matrícula.

**Art. 5°** - No pré-matrícula será realizada a confirmação do curso aprovado, leitura e concordância do contrato de prestação dos serviços educacionais e geração do boleto para confirmação do pagamento da matrícula (primeira parcela da semestralidade).

**Art. 6°** - O candidato deverá imprimir o contrato de prestação de serviços educacionais, dar visto em todas as páginas e assinar a última no campo contratante.

**Parágrafo Único:** O contrato de prestação de serviços educacionais, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos deverá conter, além da assinatura do aluno

(contratante), a assinatura dos pais ou tutor legal (assistente) para efetivação da matrícula.

**Art. 7º** - Após efetivação do pagamento da primeira mensalidade (matrícula), a confirmação da matrícula será realizada mediante entrega dos seguintes documentos (fotocópia e original para conferência):

a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:

- Histórico escolar, **se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante**;
- Diploma ou certificado de conclusão (frente e verso), registrado no órgão competente, **se o candidato cursou ensino médio profissionalizante**, além de do histórico escolar;
- Certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de **estudantes que concluem o curso no exterior**.
- Diploma (frente e verso), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, **se o candidato classificado possuir grau superior**;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Cédula ou carteira de identidade;

d) Cadastro de pessoa física (CPF);

e) Comprovante de residência.

f) Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado por si (contratante) ou por responsável (assistente) caso o candidato seja menor de 18 anos, conforme Art. 6º do presente Edital.

g) Cédula ou carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF) do responsável (assistente), caso o candidato seja menor de 18 anos.

**Art. 8º** - Os documentos poderão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A., situado no térreo do bloco I, de segunda a sexta-feira das 08h às 19 horas.

**Art. 9º** - A entrega dos documentos e contrato de prestação de serviços educacionais também poderá ser entregue em formato digital, por meio da página eletrônica <https://www.unibrasil.com.br/envio-de-documentos/>, mediante preenchimento do formulário (matrícula) e envio dos documentos (digitalizados em formato PDF).

**Parágrafo Único:** Não serão aceitos documentos com cortes ou rasuras, sendo os mesmos avaliados quanto a qualidade das imagens, podendo ser solicitado envio de novos documentos, caso a secretaria geral julgar necessário.

**Art. 10º** - Se houver a falta de entrega de algum dos documentos solicitados, o candidato fica ciente da obrigatoriedade de realizar a entrega até o dia 07 de fevereiro de 2022, não podendo o candidato alegar desconhecimento da obrigatoriedade da entrega dos documentos solicitados para matrícula.

**Art. 11º** - O UniBrasil – Centro Universitário, poderá requerer a qualquer tempo, a solicitação do documento original para conferência.

**Art. 12º** - Perderá o direito a vaga, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico (cancelamento da matrícula), o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Curitiba, 10 de janeiro de 2022.

Comissão do Permanente do Processo Seletivo  
CPPSUniBrasil